# CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS



# SUMÁRIO


Introdução 2
Princípios gerais 3
Pessoas e trabalho 4
Saúde, segurança e meio ambiente 5
Conduta nos negócios 6
Recursos 9


## NOSSO PROPÓSITO

Juntos, buscamos impactar positivamente o mundo ao nosso redor para as próximas gerações

## NOSSA VISÃO

Gerar valor para os acionistas com um portfólio de produtos inovador e focado, uma pegada de fabricação otimizada e uma experiência moderna para o cliente, com uma infraestrutura de suporte enxuta e eficaz.

## NOSSOS VALORES

### INTEGRIDADE

*Faça a coisa certa. Diga a verdade, cumpra os compromissos e manifeste preocupações logo. Evite esconder erros ou tomar atalhos.*

### EXCELÊNCIA

*Siga os procedimentos de segurança, qualidade e conformidade. Evite atalhos, mesmo sob pressão.*

### INOVAÇÃO

*Aprimore de forma responsável e transparente. Manifeste preocupações quando novas ideias criarem riscos.*

### SUSTENTABILIDADE

*Considere os impactos de longo prazo para as pessoas, o planeta e nossa conduta empresarial.*

### PESSOAS

*Trate todos com dignidade e respeito. Previna o assédio, a discriminação e a retaliação.*



# INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA



> A integridade é fundamental para todos os negócios de sucesso de longo prazo e é a base das nossas robustas relações com nossos parceiros de negócios.

**Na Milliken, nosso propósito é impactar positivamente o mundo ao nosso redor para as próximas gerações.**

Nessa busca, nossos valores de Pessoas, Integridade, Excelência, Inovação e Sustentabilidade orientam a forma como interagimos com terceiros e com todos os impactados por nossos negócios, incluindo clientes, comunidades e o meio ambiente.

Nosso compromisso com esses valores se reflete em nossos sólidos relacionamentos com terceiros, produtos de alta qualidade, associados talentosos e engajados, reputação na comunidade e busca incessante pela excelência em segurança e meio ambiente. Acreditamos que nossos parceiros de negócios devem compartilhar desse compromisso.

A Milliken reconhece e respeita as diferenças de cultura e requisitos legais em toda a nossa cadeia global de abastecimento. Mesmo assim, exigimos mais do que o estrito cumprimento de todas as leis aplicáveis – exigimos que os bens e serviços sejam produzidos ou prestados de maneira ética, social e ambientalmente responsável.

A equipe da Milliken orgulhosamente segue nosso próprio Código de Conduta. Nossos associados e diretores renovam seu compromisso com o Código a cada ano. Da mesma forma, esperamos que os terceiros sigam os princípios de ética nos negócios deste Código de Conduta para Terceiros (ou seu próprio código, se for similar), assim como os mais altos padrões internacionais aplicáveis.

A integridade é fundamental para todos os negócios bem-sucedidos no longo prazo e é a base da robusta relação que cultivamos com vocês. Espero que possamos trabalhar juntos para levar produtos inovadores ao mercado, de modo que ambos possamos nos orgulhar do valor que esses produtos oferecem aos nossos clientes e às comunidades que eles beneficiam.



**Michael Brown**
Vice-Presidente Executivo de Operações da *Milliken*

**PARA FAZER UMA PERGUNTA OU MANIFESTAR UMA PREOCUPAÇÃO, ACESSE**

https://mll.kn/SpeakUp

# PRINCÍPIOS GERAIS

## ESCOPO

Todo terceiro ou pessoa física ou jurídica fornecendo bens ou prestando serviços à Milliken & Company, inclusive nossas subsidiárias em operação pelo mundo, está dentro do escopo destas diretrizes. O termo “terceiro” inclui fornecedores, consultores, agentes, prestadores de serviços, trabalhadores temporários, distribuidores, revendedores, licenciados, clientes e parceiros de negócios. Os proprietários, diretores, funcionários, consultores, afiliados, prestadores de serviços e subcontratados desses terceiros devem aderir a este Código de Conduta para Terceiros. Instituições de caridade, ONGs e empresas sociais que recebem financiamento ou doações de produtos da Milliken também estão incluídas no escopo deste documento.

## PADRÕES MÁXIMOS

Na Milliken, fazemos todo o possível para conduzir nossos negócios de acordo com os mais altos padrões jurídicos e éticos. Não aceitamos nem toleramos iniciativas ou atividades para atingir resultados por meio de negociações ilegais ou antiéticas, seja onde for no mundo.

## COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Você deve seguir os requisitos deste Código de Conduta para Terceiros ao fornecer bens ou prestar serviços à Milliken. Incorpore este Código de Conduta para Terceiros às políticas e procedimentos que se aplicam aos seus funcionários em seus idiomas nativos. Esperamos que você transmita estes requisitos ou requisitos equivalentes à sua cadeia de valor. Você pode fazer isso exigindo que seus funcionários e prestadores de serviços cumpram seu código de conduta ou outras políticas similares a este Código de Conduta para Terceiros. Você deve incentivar o cumprimento dos princípios estabelecidos aqui em suas próprias operações e comunicar estas expectativas em toda a sua cadeia de valor.

## DEVER DE SE MANIFESTAR E NÃO RETALIAÇÃO

A Milliken espera que você tenha um sistema eficaz de gestão de reclamações em vigor para queixas ou preocupações levantadas por seus funcionários ou por terceiros que encaminhe possíveis violações à gerência, em conformidade com os Princípios Orientadores da ONU. Denuncie todas as violações diretamente à direção da Milliken ou pela Internet, via linha direta anônima operada por terceiros (se tal for permitido pelas leis do país do denunciante) em https://mll.kn/SpeakUp, ou ligue para 1-866-327-8419 (instruções de discagem internacional disponíveis on-line). A Milliken não retaliará qualquer terceiro que genuinamente denuncie uma violação. Seus funcionários ou contratados também podem denunciar suspeitas de violação deste Código à Linha Direta da Milliken. Você deve manter um ambiente seguro para denúncias e não deve ameaçar ou penalizar funcionários ou prestadores de serviços por se manifestarem.

## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Crie procedimentos para identificar, avaliar e gerenciar regularmente os riscos em todas as áreas abordadas por este Código de Conduta para Terceiros e com respeito a todos os requisitos legais aplicáveis.

## CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Você deve implantar planos de continuidade dos negócios para suas operações que apoiam as atividades da Milliken.

## PRÁTICAS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

Sustentabilidade é um de nossos valores fundamentais. A Milliken incentiva todos os nossos terceiros a fazerem parte de nosso compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui compreender os principais impactos, riscos e oportunidades sociais e ambientais em toda a sua cadeia de valor e, em seguida, monitorar os indicadores de sustentabilidade social e ambiental, prevenir, mitigar ou eliminar os impactos adversos e relatar regularmente o progresso. Para obter mais informações sobre as práticas de sustentabilidade da Milliken, consulte nosso Relatório Anual de Sustentabilidade.

## TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Incentivamos que você divulgue externamente o seu impacto social e ambiental, em linha com os princípios definidos neste Código de Conduta para Terceiros.

## SISTEMAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIAS

Você deve implantar e utilizar sistemas e controles de gestão, incluindo políticas, treinamentos e controles internos, para o cumprimento dos princípios deste Código de Conduta para Terceiros. Para confirmar o seu cumprimento e alinhamento com os requisitos de nosso Código (incluindo fatores sociais e ambientais), usamos recursos como autodeclaração, due diligence, avaliações on-line e auditores externos independentes, conforme necessário, para locais de alto risco. Mantenha, dentro do razoável, todos os documentos que demonstrem o cumprimento dos princípios deste Código de Conduta para Terceiros, para que nós (ou auditores independentes) possamos auditar esses documentos e a qualidade e segurança de produtos ou serviços mediante solicitação razoável. Também podemos solicitar informações sobre terceiros para entender nossa cadeia de valor. Caso seja identificada uma não conformidade potencial ou confirmada, você deve implementar imediatamente as ações corretivas, fornecer evidências da remediação quando solicitado e cooperar em boa-fé com qualquer verificação subsequente.

Sujeito às obrigações contratuais existentes, reservamo-nos o direito de tomar todas as medidas necessárias para fazer cumprir o nosso Código para Terceiros, incluindo a rescisão da nossa relação com qualquer terceiro que se recuse a cumprir os princípios deste Código. Violações deste Código também podem constituir violações da lei, o que pode sujeitar a Milliken a responsabilidades criminais ou civis. A Milliken poderá exigir o reembolso de quaisquer custos associados a uma violação deste Código para Terceiros.

# PESSOAS E TRABALHO

### RESPEITO E DIGNIDADE

Você deve respeitar e apoiar direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Trate todos os funcionários com respeito e estimule uma cultura de integridade, justiça e responsabilização pessoal. Não utilize nem permita que sejam utilizados castigos corporais, ameaças de violência, abuso sexual ou qualquer outra forma de coerção física ou assédio contra seus funcionários.

### TRABALHO INFANTIL

Você não deve tolerar a exploração do trabalho infantil. Evite qualquer trabalho infantil em suas operações, em consonância com as principais normas trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Se a legislação local sobre idade mínima estipular uma idade maior para o trabalho ou escolaridade obrigatória, aplica-se a idade maior. Você deve tomar todas as medidas necessárias para garantir que ninguém abaixo da idade legal mínima para trabalhar seja contratado. Jamais permita que crianças realizem trabalhos que as exponham a riscos físicos capazes de prejudicar seu desenvolvimento físico, mental ou emocional, ou que interfiram indevidamente em suas necessidades educacionais ou vocacionais. Você pode usar programas de jovem aprendiz que cumpram com todas as leis e regulamentações aplicáveis a tais programas.

### TRABALHO FORÇADO

Todo trabalho deve ser voluntário. Não toleramos escravidão, servidão, trabalho forçado ou compulsório, ou tráfico de pessoas. Também não toleramos nem aceitamos trabalho prisional forçado, escravo ou involuntário. Você não deve cobrar taxas de recrutamento de trabalhadores. Não admitimos práticas como a retenção de bens pessoais, passaportes, salários, certificados de treinamento, trabalho ou qualquer outro documento para fins indevidos. Você deve cumprir com todas as leis locais, nacionais e internacionais sobre trabalho forçado e monitorar continuamente os acontecimentos envolvendo sua área de negócios.

### ANTIASSÉDIO

Você deve manter um ambiente de trabalho profissional e livre de assédio. Você deve tratar os outros com respeito e cortesia. Condutas indesejadas – sejam verbais, escritas, físicas ou visuais – baseadas em características protegidas de uma pessoa, como raça, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, status militar ou de veterano, gravidez, informação genética ou qualquer outra característica protegida – não serão toleradas.

### PRINCÍPIO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Milliken é um empregador de oportunidades iguais, que toma decisões de emprego e adota medidas afirmativas para contratar e promover sem considerar raça, nacionalidade, casta/classe, religião, idade, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, status de veterano ou qualquer outra característica protegida por leis, normas ou regulamentos locais, estaduais ou federais/nacionais. Você deve seguir os mesmos princípios e, se estiver nos EUA, deve cumprir as regulamentações de oportunidades iguais de emprego (EEO, de Equal Employment Opportunity) ou legislação equivalente fora dos EUA. Esperamos que você elimine as barreiras que possam impedir a plena participação de alguns grupos, para que todos tenham acesso a tratamento, oportunidades e promoções de forma igualitária.

### SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Você deve, no mínimo, cumprir com todas as leis e normas aplicáveis envolvendo salário e horário de trabalho, inclusive as relacionadas a salário-mínimo, horas extras, salário por peça e outros elementos de remuneração, e fornecer os benefícios legalmente obrigatórios. Incentivamos a revisão periódica de suas práticas de remuneração em relação a referências confiáveis de salário digno e esforços razoáveis para abordar discrepâncias quando for o caso em suas operações.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

O horário de trabalho de seus funcionários não deve exceder o máximo estabelecido pela legislação vigente e pelos padrões da Organização Internacional do Trabalho. Não exceda as horas de trabalho locais vigentes e compense adequadamente as horas extras. Os trabalhadores não devem ser obrigados a trabalhar mais de 60 horas semanais, incluindo horas extras, exceto em situações extraordinárias, com o consentimento dos trabalhadores. Nos países em que a semana de trabalho máxima for menor, esse padrão deverá prevalecer. Você deve proporcionar aos trabalhadores um dia de descanso a cada 7 dias, exceto em situações emergentes ou incomuns, e não deve permitir mais de 21 dias consecutivos de trabalho sem descanso.

### LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Você deve respeitar o direito dos funcionários de criar e associar-se livremente a sindicatos ou conselhos trabalhistas e de realizar negociações coletivas, de acordo com a legislação aplicável.

### MECANISMO DE RECLAMAÇÕES E VOZ DO TRABALHADOR

Você deve fornecer um método para que os funcionários apresentem queixas ou preocupações legítimas, incluindo preocupações relacionadas a segurança, práticas trabalhistas, assédio ou suspeitas de violações da lei ou deste Código, sem medo de retaliação. Você deve garantir que investigações oportunas, objetivas e completas sejam realizadas para quaisquer problemas de conformidade e que as medidas corretivas apropriadas sejam implementadas, incluindo medidas disciplinares, conforme o caso.

# SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

## SAÚDE E SEGURANÇA

Você deve fornecer a seus funcionários um local de trabalho seguro e saudável, em conformidade com todas as leis e normas aplicáveis. Consistente com essas obrigações, você deve ter programas e sistemas de gerenciamento eficazes para segurança, investigação de incidentes, segurança química, ergonomia e tópicos semelhantes, e fornecer os mesmos padrões de saúde e segurança em qualquer alojamento que você forneça aos funcionários. Além disso, você deve fornecer acesso a água potável, saneamento e higiene, incluindo banheiros e instalações de higiene das mãos adequados; saídas de emergência e equipamentos essenciais de combate a incêndios; kits de primeiros socorros; e acesso a serviços de resposta a emergências, incluindo ambientais, de incêndio e médicos.

## SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Você deve implementar controles apropriados, práticas de trabalho seguras, manutenção adequada e medidas de proteção técnica para identificar e reduzir os riscos à saúde e segurança associados às suas operações e atividades de trabalho. Você deve tomar medidas razoáveis para prevenir acidentes e doenças ocupacionais e para proteger seus funcionários contra riscos químicos, biológicos, físicos e outros no local de trabalho, onde for o caso. Você deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual adequados quando necessários de acordo com os riscos identificados.

## SEGURANÇA DE PROCESSOS

Você deve ter programas de segurança apropriados implementados para identificar, gerenciar e controlar os riscos operacionais de acordo com os padrões de segurança regulatórios aplicáveis. Os programas devem ser proporcionais à natureza das suas atividades e aos riscos associados. Onde aplicável às suas operações, você deve realizar avaliações de risco regularmente e tomar medidas para prevenir incidentes como vazamentos químicos, incêndios, explosões ou eventos perigosos semelhantes.

## SEGURANÇA DE PRODUTOS

Se você fabrica, fornece ou manuseia produtos, materiais ou substâncias perigosas, deve cumprir as normas de segurança de produtos, rotular os produtos corretamente e comunicar os requisitos de manuseio dos produtos. Você deve fornecer todas as informações de segurança necessárias para todas as substâncias perigosas em seus produtos ou processos quando houver uma necessidade legítima. Isso inclui informações sobre produtos, planilhas de dados de segurança, notificações ou confirmações de registro, usos e cenários de exposição.

## PRONTIDÃO PARA EMERGÊNCIAS

Você deve disponibilizar informações de segurança adequadas aos funcionários e trabalhadores e fornecer treinamento para promover uma resposta e proteção efetivas. Onde aplicável às suas operações, você deve ter em vigor medidas de preparação para emergências, incluindo proteção contra incêndio, planos de emergência, simulações periódicas e procedimentos de resposta projetados para minimizar e responder a situações de emergência.

## PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Você deve operar de um modo que proteja o meio ambiente. No mínimo, você deve cumprir todas as leis, regulamentos e padrões ambientais aplicáveis, como requisitos relacionados ao gerenciamento e descarte de produtos químicos e resíduos, reciclagem, tratamento e descarte de águas residuais industriais, controles de emissões atmosféricas, licenças ambientais e relatórios ambientais. Você também deve ter um sistema de gestão ambiental que inclua, conforme apropriado: indicadores para gerenciar o impacto ambiental, medidas e controles (incluindo auditorias), relatórios e treinamentos. Você deve comunicar imediatamente quaisquer incidentes ambientais significativos que possam afetar os produtos, as operações ou a reputação da Milliken, e deve cooperar nas medidas de remediação e prevenção. Para mais informações, consulte a Declaração de Política Ambiental da Milliken.

## SAÚDE AMBIENTAL

Qualquer atividade que tenha o potencial de afetar adversamente a saúde humana ou ambiental deve ser adequadamente gerenciada, medida e controlada. Minimize a liberação de substâncias perigosas. Dê atenção especial aos ingredientes ativos. Você deve prevenir ou mitigar derramamentos e emissões acidentais de materiais perigosos.

## RESÍDUOS

Você deve gerenciar resíduos e águas residuais de forma segura, responsável e em conformidade com a lei, incluindo o manuseio, armazenamento, transporte, descarte, reciclagem, reutilização e descarga adequados, onde aplicável às suas operações.

## CONSERVAÇÃO DE RECURSOS

Espera-se que você utilize os recursos naturais, como energia, água e matérias-primas, de forma eficiente e tome medidas razoáveis para preservá-los. Onde aplicável, princípios de economia circular são encorajados.

## PROTEÇÃO DO CLIMA

Você deve incentivar o desenvolvimento e uso de produtos, processos e tecnologias que não agridam o meio ambiente e o clima. As políticas e práticas de nossos terceiros impactam nossa estratégia de sustentabilidade. Desenvolver e implementar uma estratégia climática, incluindo uma análise dos seus impactos, riscos e oportunidades, é fundamental. Incentivamos que você avalie os possíveis impactos adversos das alterações climáticas em suas operações e os impactos financeiros relacionados aos seus negócios, e que divulgue essas conclusões. Você deve então mitigar esses riscos e seus possíveis impactos em nossos negócios.

Esperamos que você monitore suas emissões de gases do efeito estufa de escopo 1, 2 e 3 e os impactos relacionados, de acordo com os padrões estabelecidos de relatórios de GEE. Espera-se que você demonstre melhoria contínua nos esforços de gestão e redução de emissões e, quando solicitado, forneça dados razoavelmente disponíveis sobre as emissões anuais de GEE e a pegada de carbono dos produtos.

# CONDUTA NOS NEGÓCIOS

## COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

Temos uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno ou quaisquer práticas comerciais que possam criar a impressão de manipulação ou influência inadequada. Este requisito aplica-se independentemente de quaisquer costumes regionais aparentes. Ao conduzir atividades comerciais, você deve proibir o recebimento, oferta ou concessão direta ou indireta de benefícios tangíveis ou intangíveis (na forma de presentes, convites e outras gratificações) envolvendo a Milliken, funcionários públicos ou terceiros.

Você deve cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos sobre suborno, corrupção e práticas comerciais proibidas, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA, a Lei Antissuborno do Reino Unido e qualquer outra lei aplicável. Você não deve oferecer ou fornecer qualquer tipo de suborno, favor, gratificação, presente, pagamento ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente (inclusive por meio de intermediários), a qualquer funcionário ou agente público, partido, funcionário ou candidato político, ou a qualquer outra pessoa na tentativa de influenciar indevidamente as relações comerciais dessa pessoa ou em violação das leis ou costumes do território em que os serviços são prestados.

## CONTROLES DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

Você deve cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis de controle de exportação, importação e sanções econômicas. Isso inclui cumprir as restrições relativas a transações com países, regiões, entidades e indivíduos sancionados, bem como assegurar uma verificação adequada em relação às listas de partes restritas aplicáveis. Você deve fornecer informações precisas e verdadeiras às autoridades alfandegárias e demais autoridades competentes quando solicitado e divulgar informações sobre o país de origem, se aplicável. Assegure-se de que todas as avaliações, classificações, declarações e documentos relativos a questões comerciais e aduaneiras sejam precisos e completos e estejam em conformidade com as leis aplicáveis.

## CONCORRÊNCIA JUSTA/ANTITRUSTE

Você deve conduzir os negócios praticando uma concorrência justa e respeitando todas as leis antitruste e concorrenciais aplicáveis. Você deve competir de forma justa e independente em todas as suas relações comerciais, incluindo atividades de precificação, licitação e contratação. Você não deve discutir informações sobre preços ou outras informações competitivas com nenhum concorrente. Abstenha-se de celebrar quaisquer acordos que possam restringir a concorrência. Obtenha informações sobre os concorrentes utilizando apenas meios éticos e fontes publicamente disponíveis.

## CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de uma empresa ou indivíduo interferem com obrigações e responsabilidades profissionais. É essencial que você mantenha um alto nível de integridade e evite qualquer situação que possa criar um conflito de interesses potencial, percebido ou real. Potenciais conflitos de interesses (incluindo relações familiares ou pessoais próximas) envolvendo nossos funcionários, terceiros ou parceiros da cadeia de abastecimento devem ser comunicados ao seu representante comercial da Milliken. Trabalharemos juntos para mitigar qualquer possível dano ao nosso relacionamento comercial e manter a integridade desse relacionamento.

## ATIVIDADES POLÍTICAS E LOBBY

Você não deve fazer contribuições políticas ou oferecer presentes a qualquer candidato a cargo público, autoridades eleitas, partidos políticos ou comitês em nome da Milliken ou como sua representante. Você não deve representar suas opiniões políticas como se fossem as da Milliken, nem usar os recursos da Milliken em conexão com suas atividades políticas. Você não deve fazer lobby em nome da Milliken, a menos que tenha autorização específica por escrito para fazê-lo.

## REQUISITOS LEGAIS E DEMAIS REQUISITOS

Você deve cumprir todas as leis e normas pertinentes onde você faz negócios e mantém acordos contratuais, observando todos os padrões aplicáveis que sejam reconhecidos internacionalmente. Você também deve cumprir os padrões geralmente aceitos da indústria, obter e manter todas as autorizações, certificados, licenças e registros necessários e operar de acordo com as limitações e requisitos de cada autorização.

# CONDUTA NOS NEGÓCIOS

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

Você deve proteger e usar informações confidenciais somente conforme autorizado e garantir que a privacidade e os direitos de propriedade intelectual da Milliken, de seu pessoal e de terceiros sejam protegidos. Você não deve usar o nome ou as marcas comerciais da Milliken (e de nossas afiliadas) em qualquer publicidade, marketing ou comunicação externa sem nosso prévio consentimento por escrito.

## COMUNICAÇÕES DE MARKETING E MÍDIA

Suas comunicações e atividades de marketing devem transmitir informações precisas e verdadeiras. A Milliken tem porta-vozes autorizados a se comunicar com a mídia. Informações sobre seus negócios com a Milliken só podem ser passadas à mídia com a aprovação prévia por escrito da Milliken. Você não deve publicar, compartilhar ou curtir nada que possa ser considerado uma violação deste Código, incluindo itens maliciosos, depreciativos, intimidatórios ou que possam colocar em risco a segurança de outras pessoas, incluindo, entre outros, funcionários da Milliken ou terceiros. É estritamente proibido usar o nome ou o logotipo da Milliken em relações públicas ou materiais de marketing sem aprovação prévia por escrito.

## SEGURANÇA DA CADEIA DE ABASTECIMENTO

A Milliken é membro certificado da iniciativa de segurança da cadeia de abastecimento conhecida como Parceria Alfândega-Comércio contra o Terrorismo (Customs-Trade Partnership Against Terrorism, ou CTPAT), criada pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA (Bureau of Customs and Border Protection, ou CBP). Caso se aplique à sua função na cadeira de abastecimento da Milliken, você deve manter procedimentos de segurança da cadeia de abastecimento conforme os critérios mínimos previstos no programa CTPAT. Mesmo que não seja elegível para o programa CTPAT, você deve desenvolver e implementar procedimentos para revisar e aprimorar periodicamente a segurança de sua cadeia de abastecimento conforme os critérios mínimos do CTPAT, incluindo visitas locais periódicas da equipe de segurança da Cadeia Global de Abastecimento da Milliken.

## REGRAS DE MINERAIS DE CONFLITO

Se você fornece produtos ou materiais à Milliken, você deve garantir que eles não contenham metais extraídos de minerais ou seus derivados procedentes de regiões de conflito que, direta ou indiretamente, influenciem, financiem ou beneficiem grupos armados e causem ou fomentem abusos de direitos humanos. Não incorpore em seus produtos minerais de conflito originários da República Democrática do Congo (RDC) e países adjacentes que possam financiar ou beneficiar grupos armados na RDC ou em um país vizinho. Forneça documentos que rastreiem a origem de qualquer mineral de conflito usado na fabricação de seus produtos para a Milliken. Se for o caso, você deve preencher uma certificação de minerais livres de conflito a pedido da Milliken. Você deve fazer exigências iguais ou semelhantes aos seus fornecedores a montante cujos componentes sejam usados nos produtos que você fornece à Milliken.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Você deve proteger a confidencialidade dos dados sigilosos de negócios, segredos comerciais, dados pessoais e informações financeiras da Milliken implementando e mantendo medidas de segurança que cumpram as melhores práticas e atendam aos padrões, leis e regulamentos de segurança da informação que se apliquem.

Você não deve usar ferramentas ou plataformas, incluindo ferramentas de inteligência artificial e modelos de aprendizado de máquina, que possam expor nossos dados confidenciais ou exclusivos, ou dados pessoais fornecidos ou processados em nome da Milliken (incluindo dados relativos a nossos funcionários, clientes, fornecedores ou acionistas), a terceiros sem aprovação e consentimento prévios por escrito.

## PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Você deve processar dados pessoais observando todas as leis e regulamentos vigentes. Você deve implementar medidas organizacionais e técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra uso indevido, danos e perda, além de nos notificar em caso de qualquer violação relevante de dados pessoais com informações suficientes para que possamos avaliar a violação.

Em certos casos, podemos requisitar que você assine um contrato de processamento de dados separado para regular seu tratamento de dados pessoais. Mais informações sobre privacidade na Milliken, incluindo cópias de nossos Avisos de Privacidade, estão disponíveis em www.milliken.com/privacy.

## USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

As leis de valores mobiliários da maioria dos países onde fazemos negócios regulam fortemente o modo como usamos e divulgamos informações relevantes não públicas (também conhecidas como “informações privilegiadas”) sobre empresas de capital aberto. A Milliken não é uma empresa de capital aberto, mas, durante o desempenho de seu trabalho com a Milliken, você pode obter informações privilegiadas sobre nossos clientes, fornecedores, subcontratados, alvos de aquisição e outras partes de capital aberto.

Você não pode negociar (comprar, vender ou transacionar de qualquer outra forma) ações ou outros valores mobiliários baseado em informações privilegiadas. Você não deve realizar nem recomendar a compra ou venda de quaisquer valores mobiliários com base em informações privilegiadas que você conheça.

# CONDUTA NOS NEGÓCIOS

## INTERAÇÕES COM A COMUNIDADE MÉDICA

Ao interagir com a comunidade médica (incluindo profissionais de saúde, organizações de saúde, pacientes, organizações de pacientes, agentes do governo e pagadores) em nome da Milliken, você deve aderir a todos os padrões de conduta pertinentes do setor (como o AdvaMed Sunshine Act e o Código de Práticas da EFPIA). Qualquer pagamento ou benefício fornecido a um membro da comunidade médica em nome da Milliken deve cumprir com todos os requisitos legais e normas do setor vigentes no país em que o membro da comunidade médica reside e/ou prática medicina. O Physicians Payments Sunshine Act exige que a Milliken monitore e comunique anualmente certos pagamentos e itens de valor dados a médicos e hospitais universitários.

## INTEGRIDADE FINANCEIRA

Você deve conduzir seus negócios, armazenar documentos e realizar relatórios financeiros com integridade. As transações comerciais, ativos e passivos serão registrados e documentados de acordo com os requisitos legais.

## PRESENTES e ENTRETENIMENTO

Trocar qualquer coisa de valor pessoal com funcionários da Milliken pode efetiva ou aparentemente influenciar decisões de negócios de modo indevido, bem como criar tensão e desconforto na relação de negócios. Os funcionários da Milliken devem desempenhar seu trabalho exclusivamente em benefício da Milliken. Eles estão proibidos de obter benefício pessoal significativo com negociações de partes externas com a Milliken.

É proibido dar qualquer coisa aos funcionários da Milliken além de presentes, refeições e entretenimento de valor modesto. Refeições de negócios comuns e pequenos sinais de agradecimento, como cestas de presentes em feriados, geralmente são permitidos, mas os parceiros de negócios devem evitar oferecer aos funcionários viagens, refeições frequentes ou presentes caros. Presentes em dinheiro ou equivalentes, como cartões de presente, nunca são permitidos.

## COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o processo pelo qual pessoas ou grupos tentam ocultar os proventos de atividades ilegais ou tentam fazer com que as fontes de seus fundos ilícitos (p. ex., tráfico de drogas, roubo, sonegação fiscal e corrupção) pareçam legítimas. Nós nos empenhamos no combate à lavagem de dinheiro e esperamos que você faça o mesmo, adotando medidas adequadas para garantir o cumprimento das normas e leis nacionais e internacionais aplicáveis.



# RECURSOS

Os recursos a seguir podem ser úteis para obter informações complementares sobre a implementação dos princípios e diretrizes do Código de Conduta para Terceiros da Milliken. Em caso de dúvidas, entre em contato com seu representante comercial da Milliken ou com a equipe de Ética da Milliken, ou faça uma consulta ou denúncia por meio da Linha Direta de Ética da Milliken em https://mll.kn/SpeakUp.

Nossa Linha Direta é um canal confidencial terceirizado, disponibilizado a você para reclamações ou questionamentos que surjam em nossas operações ou em suas operações. Seus funcionários e contratados também podem denunciar suspeitas de violação deste Código à Linha Direta de Ética da Milliken on-line ou pelo telefone 1-866-327-8419 (ou siga nossas instruções para ligações internacionais).

- Princípios comerciais de combate ao suborno
- Economia Circular
- CDP
- CTPAT (Milliken)
- CTPAT (Externo)
- EcoVadis
- Organização Internacional do Trabalho (trabalho infantil)
- Organização Internacional do Trabalho (trabalho forçado)
- Ethical Trading Initiative
- Câmara de Comércio Internacional – Guia Anticorrupção para PMEs
- Carta Internacional dos Direitos Humanos
- Responsible Care Global Charter
- Responsible Sourcing Tool
- Science Based Targets Initiative
- Sustainable Facilities Tool
- Lei Antissuborno do Reino Unido
- Declaração de Escravidão Moderna do Reino Unido
- Pacto Global das Nações Unidas
- Princípios Orientadores das Nações Unidas
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS)
- Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA

# CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS

© 2026 Milliken & Company

Atualizado em março de 2026

*Este Código de Conduta para Terceiros substitui o Código de Conduta do Fornecedor (última atualização em 2025). Qualquer referência ao Código de Conduta do Fornecedor em qualquer documento ou contrato celebrado com você é uma referência a este Código de Conduta para Terceiros.*